



COLÉGIO
SANTA MARIA

EDITAL

2025

RENOVAÇÃO

EDITAL PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA





LUGAR DE SER E APRENDER

EDITAL PARA RENOVAÇÃO - 2025

A Diretora do COLÉGIO SANTA MARIA torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para seu **Processo de Renovação**. Faz saber que estará aberto o processo de matrícula para Renovação da Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II) ao Ensino Médio, no período de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2024 (ou até o preenchimento das vagas disponíveis).

1- DOS TURNOS E HORÁRIOS

1.1 – O COLÉGIO SANTA MARIA funciona em dois períodos: matutino e vespertino, tendo suas séries/anos distribuídas da seguinte forma:

Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II)	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Somente Manhã
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	Somente Manhã

2- DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 – O **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS** será feito pelo site www.colegiosantamariarj.com.br, no período de **20 de setembro a 30 de novembro de 2024**.

2.2 – Para **realizar a renovação**, queiram prestar atenção ao local indicado (**RENOVAÇÃO**) para atualização dos dados:

↪ série/ano para cursar em **2025**;

↪ nome do Responsável Financeiro e Pedagógico, com os dados corretos (endereço completo, incluindo, obrigatoriamente, e-mail e telefones).

2.3 – Alunos que cursarão a **1ª SÉRIE do ENSINO MÉDIO** deverão se atentar à escolha do itinerário no dia da assinatura do contrato.

Optarão por um dos 02 Itinerários oferecidos pelo Colégio Santa Maria:

- Linguagens e Ciências Humanas.
- Matemática e Ciências da Natureza.

2.4 – Os que não efetuarem a inscrição pela internet até dia 30/11/2024, não terão mais acesso ao formulário no site. Sendo assim, deverão fazer a atualização dos dados e preencher o requerimento no momento da matrícula.

2.5 – Para a confirmação da matrícula, as **12 parcelas da anuidade deste ano (2024)**, bem como a parcela de **janeiro de 2025**, deverão estar quitadas.

3- ANUIDADE

3.1 – Valor da anuidade para o ano letivo de 2025.

SEGMENTO	PARCELAS	MENSALIDADE
MATERNAL II	12 PARCELAS	R\$ 870,00
PRÉ I E PRÉ II	12 PARCELAS	R\$ 838,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	12 PARCELAS	R\$ 885,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	12 PARCELAS	R\$ 946,00
ENSINO MÉDIO - 1ª e 2ª série	12 PARCELAS	R\$ 1.264,00
ENSINO MÉDIO - 3ª série	12 PARCELAS	R\$ 1.302,00

4- INADIMPLENTES

4.1 – O Contratante/Proprietário dos dados que possuir pendência financeira poderá procurar o Setor Financeiro da Instituição (de segunda a sexta-feira, de 7h as 11h30 e das 13h às 16h30) para regularizar sua situação até 20 de dezembro de 2024. Vencido o prazo, **NÃO SERÁ MAIS GARANTIDA A VAGA, NA FORMA DA LEI Nº 9.870/99**. Caso o Contratante inadimplente/Proprietário dos dados tenha efetuado o pagamento da taxa de matrícula e **não tenha quitado seus débitos**, a Escola levará o **valor para abatimento do débito, efetuando compensação**, na forma do artigo 368 do Código Civil de 2002, **não sendo, neste caso, devida a matrícula ao inadimplente** para o período letivo de 2025, na forma da Lei 9.870/99. No caso de indeferimento da matrícula por inadimplência, é resguardado o direito à Escola Controladora promover as devidas ações cabíveis à cobrança. No caso de **não quitação dos débitos**, a Escola, em observância ao ordenamento jurídico brasileiro, reserva-se o **direito de protesto da dívida**.

5- PAGAMENTO ANTECIPADO

5.1 – O RESPONSÁVEL **que tiver efetuado as doze parcelas de 2024** poderá renovar a matrícula antecipadamente, no período de 23 de setembro a 30 de novembro de 2024. Neste caso, será concedido um **desconto de 8% para a 1ª parcela da anuidade** (matrícula).

6- DOCUMENTAÇÃO

- ↳ Cópia do CPF e Identidade (aluno).
- ↳ Cópia da Caderneta de Vacinação (aluno) Identificação/ Registro de vacina.
- ↳ Cópia do CPF e Identidade (Responsável Financeiro e Pedagógico).
- ↳ Cópia do Comprovante de residência.

7- CONFIRMAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PRESENCIAL

7.1 – As Renovações (Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços) serão realizadas na Instituição de Ensino, no **Centro Cultural** do Colégio Santa Maria, onde serão obtidas todas as informações necessárias à sua realização, bem como a assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços e a entrega de todos os documentos necessários que foram solicitados no item 6.**

7.2 – Período de Confirmação da Renovação da Matrícula será do dia 09 de dezembro a 12 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no item 10.

8- UNIFORME ESCOLAR

8.1 – A Escola adota o uso de **uniforme obrigatório** a todos os alunos. O educando deverá estar com **uniforme completo no primeiro dia de aula**, não podendo ingressar na Escola sem o uniforme. Tal proceder obedece à Legislação Federal, normas infralegais, emanadas do Conselho de Educação Estadual e decisões jurisprudenciais.

9- DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula **poderá ser indeferida** nos seguintes casos:

- ↳ falta de pagamento de quaisquer parcelas de anuidades anteriores;
- ↳ falta de assinatura do contrato pelo Responsável Financeiro;
- ↳ falta de documentação;
- ↳ caso a família não aceite a orientação da escola;
- ↳ falta de cumprimento dos prazos do Edital.

10- DO CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A confirmação da **RENOVAÇÃO** será efetuada nos seguintes dias e horários:

CENTRO CULTURAL DO COLÉGIO SANTA MARIA
MANHÃ - 08h às 12h / TARDE - 13h às 17h

ANO/SÉRIE EM 2025	DIAS PARA CONFIRMAÇÃO
Maternal para PRÉ I PRÉ I para PRÉ II PRÉ II para 1º ano	<i>09 de dezembro de 2024</i>
1º ano para 2º ano 2º ano para 3º ano 3º ano para 4º ano	<i>09 de dezembro de 2024</i>

ANO/SÉRIE EM 2025	DIAS PARA CONFIRMAÇÃO
4º ano para 5º ano 5º ano para 6º ano	10 de dezembro de 2024
6º ano para 7º ano 7º ano para 8º ano 8º ano para 9º ano	11 de dezembro de 2024
9º ano para 1ª Médio 1ª Médio para 2ª Médio 2ª Médio para 3ª Médio	12 de dezembro de 2024
Para quem perdeu o dia (atrasados)	13 de dezembro de 2024

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo de Renovação, descrito neste Edital, somente terá validade para matrícula para o ano de 2025.

A Renovação para o ano letivo de 2025 implicará em conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino com auxílio da Legislação Educacional em vigor.

Caso o Contratante adimplente tenha efetuado o pagamento da taxa da matrícula para 2025 e não queira estar matriculado para o período letivo seguinte, até UM dia antes do início do período letivo deverá ser solicitado o cancelamento e a CONTRATADA devolverá proporcionalmente a importância inicialmente paga como sinal e matrícula, à razão de 90% (noventa), na forma do Parecer N.º 163/81, modificado pelo Parecer 377/94, do Conselho Federal de Educação.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <https://www.colegiosantamariarj.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria da Instituição de Ensino.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2024.


Dozolira Borguezan
Diretora

Reg.: UNIG:04 483/03RJ

Reg.: UCB:03 785/08 DF

COSE DOM 10.06.2006

